



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 83, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Divulga o resultado dos procedimentos de verificação documental, para fins de registro de matrícula **da quarta chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP - Edição única de 2024, em complementação à Portaria Prograd n. 77/2024 - Retificada pela Portaria Prograd n. 78/2024.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Prograd/UFOP), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 77/2023 e o Edital Prograd n. 78/2023,
- . a Portaria Prograd n. 9/2024,
- . o Edital Prograd n. 57/2024 - Alterado pelo Edital Prograd n. 58/2024,
- . a Portaria Prograd n. 77/2024 - Retificada pela Portaria Prograd n. 78/2024, e
- . a Portaria Prograd n. 81/2024,

Art. 1º Divulgar o resultado da verificação documental, para fins de registro de matrícula **da quarta chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP - Edição única de 2024, para curso com entrada no segundo semestre letivo de 2024, em complementação à Portaria Prograd n. 77/2024 - Retificada pela Portaria Prograd n. 78/2024.

Parágrafo único. O resultado constante do **Quadro 1** decorre da continuidade dos procedimentos de verificação documental, na ordem das classificações dos candidatos, que manifestaram interesse pela ocupação das vagas, e de acordo com a modalidade de concorrência da vaga disponível no curso, como determinado pelo item 3 do Edital Prograd n. 57/2024 - Alterado pelo Edital Prograd n. 58/2024.

Quadro 1 - Resultado - Verificação Documental (Complementar) - Chamada 4 - Ingresso em 2024/2

CANDIDATO(A)	CURSO	MODALIDADE CONCORRÊNCIA VAGA OCUPADA	RESULTADO - VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL - COMPLEMENTAR
HEITOR VINICIUS FERREIRA PEREIRA	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - Bacharelado	LI_PPI	MATRÍCULA PROVISÓRIA DEFERIDA - AGUARDANDO VALIDAÇÃO DA COTA

Art. 2º A documentação comprobatória devida aos procedimentos de validação do ingresso do candidato pela vaga reservada da Lei de Cotas(LI_PPI) deverá ser encaminhada, posteriormente, em prazo determinado por edital a ser publicado na página do Vestibular/UFOP > SiSU - Edição única de 2024.

Art. 3º O candidato deverá acompanhar a publicação do(s) resultado(s) dos procedimentos de validação da sua autodeclaração étnico-racial na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br > SiSU - Edição única de 2024 > [Portarias de validação de matrículas](#)), na(s) datas previstas no [cronograma](#).

Parágrafo único. As orientações sobre o acesso ao Portal MinhaUFOP serão encaminhadas ao interessado, pelo e-mail informado na apresentação dos documentos de matrícula, até o dia 20 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Clézio Roberto Gonçalves, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 13/09/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0777626** e o código CRC **44DFF9B4**.